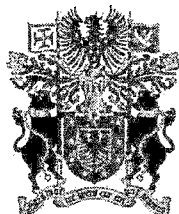


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.ª (GOV)
APROVA O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

PONTA DELGADA
OUTUBRO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>3318</u>	Proc. n.º <u>02.08</u>
Data: <u>01/11/02</u>	N.º <u>119/XT</u>



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia analisou a Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª (GOV) – Aprova o Orçamento do Estado para 2018 e emitiu o respetivo parecer.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

A presente Proposta de Lei visa proceder à aprovação do Orçamento do Estado para o ano de 2018. Esta Proposta tem, em determinadas matérias, aplicabilidade direta na Região Autónoma dos Açores.

Assim, no que concerne às implicações/consequências para a Região Autónoma dos Açores, principalmente, no relacionamento financeiro, mas também em diversos outros domínios, impõe-se referir o seguinte:

- Prevê-se para a Região Autónoma dos Açores (RAA) (ano de 2018) que o montante das transferências, ao abrigo da Lei das Finanças das Regiões Autónomas (artigos 48.º e 49.º), atinja 259.255.450 milhões de euros. [cf. artigo 59.º]

No orçamento para o ano de 2017, no mesmo âmbito, para a RAA estava previsto o montante de 250.469.888 milhões de euros.

Assim, constata-se que **o valor total a transferir sofreu um aumento de aproximadamente 9 (nove) milhões de euros face aos valores previstos para 2017.**

- Estabelece-se que constituem ainda receitas próprias da Região Autónoma dos Açores € 9.205.019 destinadas à política do emprego e formação profissional (cf. n.º 2 do artigo



96.º), sendo que este valor regista um aumento de € 540.041 relativamente ao previsto no ano anterior (€ 8.664.978).

- Refere-se que (cf. n.º 2 do artigo 132.º - **“Contratos-programa na área da saúde”**) que “Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, os contratos-programa a celebrar pelos Governos Regionais, através do membro responsável pela área da saúde, e pelas demais entidades públicas de administração da saúde, com as entidades do serviço regional de saúde com natureza de entidade pública empresarial, ou outra, são autorizados pelos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde e podem envolver encargos até um triénio.”
- Consagra-se (cf. artigo 139.º), tal como no ano transato, que “Em 2018, as autarquias locais, serviços municipalizados e empresas locais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores pagam aos respetivos serviços regionais de saúde, pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores, um montante que resulta da aplicação do método de capitação nos termos do número seguinte.”
- Concretiza-se, ainda, relativamente à RAA o seguinte:
 - i. A afetação, no âmbito do **“Orçamento Participativo Portugal”**, de € 625 000 para cada um dos dois grupos de projetos das regiões autónomas. [cf. alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º]
 - ii. Estabelece-se uma nova fórmula para efeitos de comparticipação ao Governo Regional dos Açores relativamente às **“Obrigações de serviço público na Região Autónoma dos Açores”**; [cf. artigo 155.º]
 - iii. Assume-se que **“O Governo concretiza a instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, tendo por base a Resolução da Assembleia da República n.º 100/2010, de 11 de agosto, e a Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores; n.º 24/2013/A, de 8 de outubro.”** [cf. artigo 156.º]
 - iv. Consagra-se que **“A receita obtida com o imposto sobre as bebidas não alcoólicas previsto no artigo 87.º-A do Código dos IEC, na redação dada pela presente lei, é consignada à sustentabilidade do SNS e dos Serviços Regionais de Saúde das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, conforme a circunscrição onde sejam introduzidos no consumo.”** [cf. n.º 1 do artigo 184.º]



3º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

Nada a registar.

4º. CAPÍTULO - PARECER

A Comissão de Economia **deliberou**, por maioria, com os votos a favor do PS e BE, abstenção do CDS-PP e voto contra do PSD, dar **parecer favorável** à presente Proposta de Lei – OE 2018, tendo em conta tratar-se de um documento extremamente positivo para a Região.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Ao presente relatório anexam-se as Declarações de Voto do PS, PSD, CDS-PP e BE.

O Presidente

Miguel Costa



Declaração de Voto do PS/Açores

Os Deputados do Partido Socialista congratulam-se com a proposta do Orçamento de Estado para 2018 por, mais uma vez, cumprir a Lei das Finanças Regionais, num gesto que demonstra o respeito e a valorização da Autonomia dos dois arquipélagos.

O Orçamento de Estado para 2018 garante a concretização das transferências financeiras na sua totalidade e responde a algumas das nossas reivindicações.

Acresce salientar o aumento significativo - na ordem dos 9 milhões de euros - das transferências diretas para a Região Autónoma dos Açores.

Por outro lado, esta proposta confirma o empenho que o Governo da República tem em conseguir prosseguir a recuperação económica – uma recuperação económica que é sustentada e que permite olhar o futuro com confiança e com estabilidade.

Enaltece-se, por isso, o desempenho do Governo da República, que tem conseguido reforçar o crescimento, ao mesmo tempo que mantém o rigor nas suas finanças públicas, da mesma forma que tem promovido a equidade social.

Assim, teremos um orçamento em 2018 com o enfoque dado à recuperação dos rendimentos dos trabalhadores, ao desagravamento fiscal para as empresas e ao acesso ao crédito.

Impõe-se, ainda, destacar o termo da discriminação inaceitável de que tem sido alvo a Região Autónoma dos Açores, isto é, pela primeira vez é corrigida uma injustiça e é assumido um compromisso da parte do Governo da República de assumir parte da verba dos montantes pagos aos operadores aéreos, na prestação de serviço público inter-ilhas, o que já acontecia nas ligações entre Funchal e Porto Santo, mas não entre as ilhas do arquipélago açoriano.



Por fim, salienta-se a previsão da construção do novo Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, cuja verba está referenciada no Orçamento do Instituto de Gestão Financeira da Justiça; a rede de radares meteorológicos e ainda a preparação da instalação do Centro de Investigação Internacional do Atlântico e o Observatório do Atlântico.

Face ao exposto, entendem os Deputados do PS dar parecer favorável à proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2018, tendo em conta tratar-se de um documento extremamente positivo para a Região.

Os Deputados do PS na Comissão Permanente de Economia



Declaração de Voto do PSD/Açores

Posição do GP do PSD/Açores - Orçamento do Estado e Grandes Opções do Plano 2018

Considerando que:

- 1) O aumento das verbas previstas para transferências para a Região, embora sendo naturalmente positivo, porém, resulta exclusivamente da aplicação da fórmula prevista na Lei de Finanças Regionais e não uma opção política ou da vontade objetiva de dar prioridade aos problemas que os Açores enfrentam;
- 2) Não existe qualquer referencia aos problemas estruturais e infraestruturais que os Açores enfrentam na área da Justiça, da descontaminação da Praia da Vitória, da segurança ou no âmbito da recuperação económica da ilha Terceira.
- 3) Não estão previstas verbas para:
 - Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada e da Horta
 - Descontaminação dos solos e aquíferos da Praia da Vitória
 - PREIT- Programa de Reabilitação Económica da Ilha Terceira
 - Aeroporto da Horta
 - Esquadra da Ribeira Grande
 - Tribunal administrativo de Ponta Delgada
 - Serviços do Estado na Região
- 4) No OE de 2017 havia uma verba de 700 mil euros para o EP de Ponta Delgada e em 2018 não há qualquer verba expressamente prevista para o mesmo fim.
- 5) A Lei do OE de 2017, continha o artigo 141º, que mencionava: “o Governo executa o Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira”. Este artigo não foi cumprido e



nem está referenciado no OE para 2018 e, o melhor exemplo do incumprimento, são os 100 milhões de euros anuais necessários para a descontaminação dos solos e aquíferos da praia da Vitória que não existiram e nem estão previstos para o próximo ano. Recorde-se que os 100 milhões de euros/anuais é o número que o próprio Governo Regional inscreveu, em 2015, no PREIT.

- 6) A instalação dos radares nos Açores passa para 2018 com a mesma redação de 2017, o que significa que não foi materializado. Duvida-se assim da credibilidade da sua execução em 2018.
- 7) O compromisso contemplado no OE do Governo da República de assumir parcialmente os valores decorrentes da mobilidade aérea de serviço público inter-ilhas, aparentemente positivo, necessita de ser clarificado face às verbas assumidas em 2017 no conjunto da mobilidade, não existindo nesta data informação relevante suficiente. Ainda assim, será a atribuição aos Açores do que já vigora no arquipélago da Madeira.

O Grupo Parlamentar do PSD vota contra a Proposta do Orçamento Estado para 2018.



Declaração de Voto do CDS-PP

O GP do CDS-PP abstém-se quanto à proposta de Orçamento do Estado para 2018, pois apesar de se verificar um aumento das verbas transferidas no âmbito da Lei das Finanças Regionais, não se encontra qualquer verba atribuída para a concretização dos vários compromissos assumidos pela República para com a Região, nomeadamente, os Estabelecimentos Prisionais de Ponta Delgada e da Horta, a descontaminação dos solos e aquíferos da Praia da Vitória, o Aeroporto da Horta, a instalação da rede de radares meteorológicos na Região Autónoma dos Açores, bem como a inexistência de qualquer referência ao Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira.



Declaração de Voto do BE/Açores - OE 2018

A proposta de Orçamento de Estado para 2018 merece, na sua generalidade, as seguintes considerações, por parte do grupo parlamentar do BE/Açores:

Tratando-se ainda de uma proposta que será sujeita a alteração na discussão na especialidade, são de salientar medidas importantes para a recuperação de rendimentos que tem vindo a concretizar-se por via do acordo entre Bloco de Esquerda e Partido Socialista, medidas estas cuja concretização foi negociada entre o Bloco e o Governo para o Orçamento do Estado para 2018. Algumas das propostas mais importantes têm aplicação direta na Região Autónoma dos Açores e, por isso, contribuem para a recuperação de rendimentos dos açorianos e das açorianas. Entre elas destacamos:

- A introdução de dois novos escalões de rendimento no IRS que tem como consequência uma importante redução de impostos e o aumento da progressividade do IRS.
- A atualização das pensões de acordo com a inflação e aumento extraordinário das pensões mais baixas (até 1,5 vezes o IAS).
- O descongelamento das carreiras da função pública, ainda que a reposição salarial seja efetuada de forma faseada e não de imediato, como seria ideal.

A proposta de orçamento apresenta também insuficiências e omissões algumas delas respeitantes a responsabilidades do Governo da República na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente:

- Ausência de referência à construção do novo Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, tendo por base a Resolução da Assembleia da República 24/2016, de 4 de Fevereiro e a Resolução n.º 10/2016/A da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, assim como de referências a investimentos para a realização de obras na Cadeia de Apoio da Horta e da criação de um Centro Tutelar Educativo nos Açores.
- Ausência de referência a investimento para a criação Centro Internacional para as Ciências do Mar ou “Observatório do Atlântico”, na cidade da Horta, ilha do Faial.



- Ausência de qualquer referência à execução do Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira.

Considerando o exposto e, sem perder de vista que a proposta de Orçamento do Estado em apreciação apresenta insuficiências, algumas delas diretamente relacionadas com a Região Autónoma dos Açores, que esperamos possam ser ainda colmatadas com propostas na especialidade a que seremos chamados novamente a pronunciarmo-nos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores considera que a atual proposta de Orçamento do Estado contém medidas que continuam o caminho de recuperação de rendimentos, caminhando para deixar para trás as políticas de austeridade tão danosas para o país.

Assim sendo, o Grupo Parlamentar do BE/Açores dá parecer favorável à proposta do Orçamento de Estado para 2018.